



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 320/2020

**PRORROGA A VALIDADE DO DECRETO Nº
303/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Monte Alegre, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que o número de óbitos vem aumentando, hoje estando em 60;

Considerando que as medidas adotadas no Decreto nº 303/2020 devem continuar em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga o prazo de validade do Decreto nº 303/2020 para o dia 15 de outubro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de setembro de 2020.


JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)